



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE, AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO

Processo Administrativo de Fiscalização Ambiental

Nos termos e em conformidade com os dispositivos legais e regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento – SMMA, analisou e julgou o (os) Termo (s) de Embargo/Suspensão abaixo especificado (s), proferindo a seguinte decisão:

AUTUAÇÃO	INFRAÇÃO AMBIEN- TAL	AUTUADO	DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA
Auto de Infração Ambiental nº: 165/2025.	Uso do fogo (queimada) como solução para prática de roçada e/ou em diferentes formas de vegetação no lote. Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 46, do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Felipe Pereira Lopes CPF: XXX.474.446-XX	PROCEDENTE 550 UFM's. (Decisão administrativa 0018/2026)
Auto de Infração Ambiental nº: 207/2025.	Supressão de 3 (três) indivíduos arbóreos no lote em área comum. Embasamento Legal: Art. 5º, Anexo II, Código 32, do Decreto Municipal nº 4.195/2023.	Felipe Pereira Lopes CPF: XXX.474.446-XX	PROCEDENTE 150 UFM's. (Decisão administrativa 0018/2026)

Observação: Do julgamento do (s) Termo (s) de Embargo/Suspensão fica o Autuado (a) intimado (a) para, caso reputar necessário, interpor Recurso Administrativo direcionado ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, no prazo de 20 (vinte) dias, a teor do Art. 81, III e Art. 126 do Decreto Municipal 4195/2023. Contudo, fica ainda consignado que o (a) Autuado (a) deve tomar todas as providências para garantir o fiel cumprimento da medida imposta pela autoridade de primeira instância.

Santa Luzia, 06 de março de 2026.

Vicente de Paula Rodrigues

Secretário Executivo de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO
URBANO

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas torna público o cancelamento do Auto de Infração nº1903.

Considerando a Súmula 473 que dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”, CANCELA-SE o Auto de Infração nº 1903, emitido em 05 de Dezembro de 2025, em nome de Nélcio Teixeira Resende.

NOTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia, através da Gerência de Fiscalização de Obras e Posturas, vem por meio deste aviso, dar ciência ao responsável pelo imóvel discriminado na notificação em anexo, sobre a **obrigatoriedade de regularização da(s) irregularidade(s) abaixo identificada(s):**

-
É vedado o funcionamento de estabelecimento destinado a comércio, serviço, indústria e uso institucional sem prévia licença da Prefeitura Municipal, ficando o infrator sujeito às penalidades

previstas na legislação tributária Municipal. (art. 129 - Lei 1.545/1992 Alterado pela Lei 958/1997)

Outros: Afixar publicidade ou propaganda de qualquer natureza divulgada em tecido, plástico, papel ou similares em postes, árvores de área pública, proteção de árvores, estátuas, monumentos, obeliscos, placas indicativas, abrigos de pedestres, caixas de correio, de telefone, de alarme de incêndio, bancas de jornais e revistas, cestos públicos de lixo leve, gradis, parapeitos, viadutos, túneis, canais, hidrantes, pontes, guias de calçamento, passeios, leitos das vias e logradouros públicos, escadarias, paredes externas, muros, tapumes ou outros locais, mesmo quando propriedades de pessoas ou entidade direta ou indiretamente favorecidas pela publicidade ou propaganda, exceto as autorizadas pelas leis e regulamentos vigentes. (art 302, III – Lei 1.545/1992)

A instalação ou mudança de local de veículo de divulgação no logradouro público ou dele visível depende da autorização prévia da Prefeitura Municipal (art. 7 – Lei 3.040/2009)

Engenho de publicidade luminoso.

Notificação	Notificado(a)	Local de Ocorrência
063/2026	Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG	Rua Ceará Nº287 Petropolis /Santa Luzia
061/2026	Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG	Rua Rio Vermelho Nº23 Santa Matilde/Santa Luzia
062/2026	Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG	Rua Maranhão Nº320 Bonanza /santa Luzia
066/2026	Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG	Rua São Sebastião Ferreira de Pinto S/N Boa Esperança/Santa Luzia
064/2026	Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG	Rua Doutor Francisco Viana dos Santos Nº1303 Santa Mônica/Santa Luzia
065/2026	Companhia Energética de Minas Gerais-CEMIG	Rua Tenente José Cassiano da Fonseca Nº320 Cachimbeiros/Santa Luzia

O não cumprimento dessas obrigações sujeita o infrator ao pagamento de MULTA conforme lei, além de outras sanções cabíveis.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPC

A **Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG(CMP-C)**,no uso de suas atribuições, com fundamento no Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC), aprovado pelo Decreto nº 4.519/2025,

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 4.338, de 06 de maio de 2024, que “Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais - CMPC de Santa Luzia - MG para o biênio de 2024/2026;

CONSIDERANDO o calendário de reuniões ordinárias do CMPC estabelecido pela Resolução da Presidência do CMPC Nº 013/2025, de 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho aprovado pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais para o mês de março de 2026, conforme disposto na Resolução da Presidência do CMPC Nº 014/2025;

CONSIDERANDO que o prazo para solicitação de inserção de item em pauta de reunião encerrou-se no dia 03 de março de 2026, conforme Resolução da Presidência do CMPC Nº 015/2025; e

CONSIDERANDO que, conforme disposto no § 2º art. 75 do Regimento Interno do CMPC, a matéria que uma vez aprovada como item de pauta e que, no entanto, não puder ser abordada na reunião programada, será automaticamente pré-definida como item de pauta da reunião imediatamente posterior, ficando, no entanto, submetida a nova aprovação,

CONVOCA todos os membros titulares e suplentes do CMPC, para a reunião ordinária presencial a ser realizada no dia **13 de março de 2026**, sexta-feira, das9h às 11h, no Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida situado na Rua Direita, nº 367,CentroHistórico,SantaLuzia/MG; e

ORIENTA aos demais cidadãos ou entidades que desejem participar da referida reunião, que se inscrevam para tal, por meio da aba “Oportunidades” da Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG, conforme disposição regimental.

Proposta inicial de pauta de reunião:

Discussão e construção de proposta para a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) para 2027;

Planejamento do II Fórum Temático de Artes e Ofícios;

Apresentação das ações com participação, realizadas e apoiadas pela Secretaria da Cultura e do Turismo no ano de 2025.

Santa Luzia/MG,06 de março de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Conselho Municipal de Políticas Culturais– CMPC

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT

Prefeitura Municipal de Santa Luzia – PMSL

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/CMPC-Convocacao-para-a-Reuniao-Ordinaria-de-marco-de-2026.pdf>

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/Oficio-de-Solicitacao-de-Desvinculacao.pdf>

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/Requerimento-de-Solicitacao-de-Insercao-de-Item-de-Pauta.pdf>

TERMO DE APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Com base no parecer emitido pela Comissão de Monitoramento e Avaliação de Resultados do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo de Santa Luzia/MG (CGLPG), aprovo a prestação de contas apresentada pelo proponente Sr. Gabriel Pinto da Cunha Werneck referente à execução do objeto do Termo de Execução Cultural LPG/SL nº 004/2024, projeto “Flúmen”, contemplado pelo Edital de Chamamento Público – LPG/SL Nº 001/2024 – Apoio a Produções Audiovisuais.

Santa Luzia/MG, 05 de março de 2026.

Regilene de Carvalho Rodrigues

Presidente do Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo - CGLPG

Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PMSL

<https://dom.santaluzia.mg.gov.br/wp-content/uploads/2026/03/TERMO-DE-APROVACAO-DE-PRESTACAO-DE-CONTAS-Gabriel-Pinto-da-Cunha-Gomez-Werneck-Termo-004-2024.pdf>

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 01/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA **TORNA SEM EFEITO E DESCLASSIFICA OS CANDIDATOS DOS ATOS DE CONVOCAÇÃO DO 45º e 46º DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE BIBLIOTECÁRIO, ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SUPERVISOR PEDAGÓGICO), MONITOR DE CRECHE, PROFISSIONAL DE APOIO, INTÉRPRETE DE LIBRAS e PROFESSORES SUBSTITUTOS (PEB II e PEB III), QUE MENCIONA:**

CONSIDERANDO os candidatos que não compareceram no prazo e no horário estabelecido nos itens 6.3, 6.4 e 6.4.1 do Edital Nº 01/2025 serão desclassificados;

CONSIDERANDO os candidatos convocados que compareceram e não comprovaram documentalmente as informações prestadas no formulário de inscrição, conforme item 6.7 do Edital Nº 01/2025;

CONSIDERANDO que a falta de comprovação, no ato da convocação, de qualquer um dos requisitos especificados no tem 6.7 e seus subitens, impedirá a contratação do candidato, resultando na desclassificação imediata do mesmo;

CONSIDERANDO o candidato classificado no Processo Seletivo que não aceitar a vaga a qual foi convocado será eliminado do processo.

O Secretário Municipal de Educação, Sr. Heverton Ferreira de Oliveira, no uso das suas atribuições, torna sem efeito ou desclassifica os candidatos dos atos de convocação do 45º e 46º do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025 para provimento dos cargos de Bibliotecário, Especialista da Educação Básica (Supervisor Pedagógico), Monitor de Creche, Profissional de Apoio, Intérprete de Libras e Professores Substitutos (PEB II e PEB III). **EXCETUAM-SE DESTA DECISÃO OS CANDIDATOS DO 46º ATO RELACIONADOS ABAIXO, OS QUAIS PERMANECEM ATIVOS NO CERTAME.**

PEB III - CIÊNCIAS		
CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	VAGAS DESTINADAS
71º	LUCAS DE ESQUIVEL DIAS BRANDAO	AMPLA CONCORRÊNCIA
76º	JUSSARA ALVES DE SOUZA MONTEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
77º	VALERIA SOARES VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA
80º	EMERSON FERREIRA DA COSTA	AMPLA CONCORRÊNCIA
PEB II		
927º	SIMONE MARIA RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA
941º	HELENA LIMA GONCALVES	AMPLA CONCORRÊNCIA
979º	CRISTIANE DE MOURA SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA
980º	IRISLANE DIAS DOS SANTOS RIBEIRO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Luzia, 05 de Março de 2026.

HEVERTON FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

[TORNA SEM EFEITO DO 45º e 46º ATOS DE CONVOCAÇÃO](#)

IMPAS

PORTARIA Nº 007 DE 2026

“Dispõe sobre Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social da cidade de Santa Luzia – MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 69-A, Inciso IX da Lei Municipal nº 2.644/2006, com as alterações da Lei Municipal nº 2.940/2008, **resolve:**

Art. 1º - Fica concedido o Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 45 da Lei Nº 2.644/2006**, ao servidor **DIVINO GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº 10.123**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços**, na Prefeitura Municipal de Santa Luzia, **a partir de 06/03/2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de março de 2026.

Helenice de Freitas

Presidente do IMPAS

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E REGULA-
RIZAÇÃO FUNDIÁRIA

PORTARIA Nº 26.537/2026

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE FISCAL/FISCAL SETORIAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA, AGRICULTURA E ABASTECIMENTO no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Federal nº 14.133/2023 e alterações, Lei complementar 4.570 de 30 de março de 2023 e na Lei orgânica do Município de Santa Luzia/MG, revogando Portarias anteriores

e dá outras providências.

CONSIDERANDO a precípua necessidade de atender aos interesses da população luziense;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos da legislação vigente, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes da Administração Pública;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter os fiscais e gestores do contrato, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos administrativos celebrados;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do FISCAL DO CONTRATO obedecer ao disposto na Lei nº 4.055, de 08 de março de 2019, na Lei nº 14133/23 e Decreto Municipal nº 4.145, de 10 de março de 2023, suas alterações e demais legislações pertinentes, e outras que as substituírem posteriormente;

RESOLVE: Art. 1º Designar para atuar, no âmbito da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária, Agricultura e Abastecimento, os servidores relacionados abaixo, como Fiscais Titulares e/ou Setoriais e os Fiscais Suplentes, para acompanhar e fiscalizar sua execução na forma e condições abaixo mencionadas:

	Processo Licitatório	Contrato Nº	Objeto	Contratada	GESTOR DE CONTRATO / FISCAIS TITULARES E/OU SETORIAIS E FISCAIS SUPLENTES
1	Processo Dispensa de Licitação nº 012/2023.	75/2023	É objeto do presente contrato a prestação de serviço especializado de agente de integração, por meio de estrutura física, com escritórios presenciais ou agências de trabalho com vistas à intermediação de estudantes de ensino superior que queiram adquirir experiência profissional nas competências institucionais da Administração Pública.	CIEE	FISCAL SETORIAL TITULAR: Ewerton Brayan Ferreira Da Paz, Matrícula: 37.126, Email: ewertonpaz@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Tayane Dias Rodrigues, Matrícula: 40.755, Email: tayanerodrigues@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264
2	Pregão Eletrônico Nº: 066/2020	087/2021	Contratação de empresa para a prestação de serviço de gerenciamento do ABASTECIMENTO de combustíveis (gasolina, etanol, arla 32, diesel comum ou S10) com utilização de etiqueta com tecnologia RFID ou NFC (ou tecnologia similar) e serviço de gerenciamento da MANUTENÇÃO preventiva e corretiva da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG. HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	LINK CARD	FISCAL SETORIAL TITULAR: Tayane Dias Rodrigues, Matrícula: 40.755, Email: tayanerodrigues@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Ewerton Brayan Ferreira Da Paz, Matrícula: 37.126, Email: ewertonpaz@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264
3	DISPENSA070/2025	123/2025	Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde e de Políticas de Desenvolvimento da Região do Calcário – CISREC, para a prestação de serviços de apoio administrativo, em caráter subsidiário e de atividade meio, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos, com fornecimento de mão de obra, de natureza contínua, em regime de horas e piso salarial definidos pelo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho da categoria, sem o fornecimento de material, para atender às necessidades da Prefeitura de Santa Luzia – MG, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.	CISREC	FISCAL SETORIAL TITULAR: Tayane Dias Rodrigues, Matrícula: 40.755, Email: tayanerodrigues@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Ewerton Brayan Ferreira Da Paz, Matrícula: 37.126, Email: ewertonpaz@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264
4	ADESÃO A ATA 001/2023	073/2023	A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de arquitetura e engenharia para gerenciamento, supervisão, fiscalização, apoio técnico e controle tecnológico em obras destinadas ao atendimento de todas as áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG.	CON-SÓRCIO VITORIA	FISCAL SETORIAL TITULAR: Luisa Horta Azevedo De Castro, Matrícula: 33.514, Email: luisacastro@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Taisa Silva Gonçalves Mendes, Matrícula: 39.054, Email: taisamendes@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264
5	ADESÃO 014/2025	003/2026	A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, médios e pesados e fornecimento peças, componentes e acessórios, originais e/ou genuínos, através de maior desconto, utilizando por referência a tabela do sistema traz-valor, conforme especificações constantes deste termo referência, para atender as necessidades dos municípios integrantes do consórcio intermunicipal de desenvolvimento rural sustentável.	MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS	FISCAL SETORIAL TITULAR: Ewerton Brayan Ferreira Da Paz, Matrícula: 37.126, Email: ewertonpaz@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Tayane Dias Rodrigues, Matrícula: 40.755, Email: tayanerodrigues@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264
6	Processo Inexigibilidade de Licitação 037/2021	147/2021	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de software para gestão de processos habitacionais e de regularização fundiária de núcleos urbanos informais.	E-COMBR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	GESTOR DE CONTRATO: Renata Fernandes Miranda Hilario, Matrícula: 36.639, Email: renahilario@santaluzia.mg.gov.br FISCAL SETORIAL TITULAR: Jackeline Cristina Oliveira Pereira, Matrícula: 39.051 , Email: jackelinepereira@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SUPLENTE: Andreia dos Santos Oliveira, Matrícula: 39.059, Email: andreiasantos@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264

7	ADESÃO A ATA 11/2022	96/2023	É objeto do presente instrumento a contratação de licença de softwares de Design Gráfico, com direito a atualização e suporte conforme especificações e quantidades contrantes no Termo de Referência	MCR	FISCAL SETORIAL TITULAR: Jackeline Cristina Oliveira Pereira, Matrícula: 39.051 , Email: jackelinepereira@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Ewerton Brayan Ferreira Da Paz, Matrícula: 37126, Email: ewerton.paz@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264
08	Ata Registro de Preço 008/2025	063/2025	Contratação de Pessoa Juridica especializada na prestação de serviços de locação de veículos	Viana Locadora de Veículos Ltda.	FISCAL SETORIAL TITULAR: Ewerton Brayan Ferreira Da Paz, Matrícula: 37.126, Email: ewertonpaz@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Tayane Dias Rodrigues, Matrícula: 40.755, Email: tayanerodrigues@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264
09	Inexigibilidade nº 043/2021	166/2021	Venda de créditos eletrônicos de vale-transporte, a CESSÃO DO USO do CARTÃO ÓTIMO VALE-TRANSPORTE e a prestação de serviço de CARGA A BORDO de créditos eletrônicos de vale-transporte através do aplicativo "WEB-SIGOM".	Consórcio Ótimo	FISCAL SETORIAL TITULAR: Tayane Dias Rodrigues, Matrícula: 40.755, Email: tayanerodrigues@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264 FISCAL SETORIAL SUPLENTE: Ewerton Brayan Ferreira Da Paz, Matrícula: 37.126, Email: ewerton.paz@santaluzia.mg.gov.br , Telefone: 3641.5264

Parágrafo Único: São principais atribuições do Fiscal de Contrato, acompanhar a execução do contrato, registrar todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados, cuidar e verificar pontualmente a efetiva execução do contrato firmado, de forma a garantir que seja cumprido o disposto nos respectivos instrumentos e atendidas às normas legais pertinentes, em prol do interesse público.

Art.2º- Esta portaria revoga e substitui todas as portarias que dispõe de fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Art.3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua devida publicação no Diário Oficial do Município de Santa Luzia, Minas Gerais.

Santa Luzia, 06 de Março de 2026.

Valdoveu Vitor dos Santos

Secretário Municipal de Habitação, Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 26.538, 06 DE MARÇO DE 2026.

“Dispõe sobre a designação de servidores para exercer as funções de Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas do Município de Santa Luzia/MG”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 4.145/2023;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de **Fiscal de Contrato** e **Gestor de Contrato**, referentes aos contratos administrativos vinculados à Secretaria Municipal de Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas:

Contrato	Contratada	Processo	Fiscal do Contrato	Matricula	Gestor do Contrato	Matricula
32/2002	Cemitério Parque Belo Vale S/A	Conc 06/2000	Magda Carolina Cardoso Amaral	38.749	Júlio Cesar Castro de Oliveira Júnior	38.898
118/2020	Método System	PE 21/2019	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
11/2021	Itaú Unibanco	PE 73/2020	Gerson Espirito Santo	36.630	Allan Warlei Santos Cruz	38.790
38/2021	Net Service	PE 25/2019	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
53/2021	Etherium	PE 13/2021	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
82/2021	Linkcard	PE 66/2020	Magda Carolina Cardoso Amaral	38.749	Júlio Cesar Castro de Oliveira Júnior	38.898
64/2021	Correios	INEX 12/2021	Isabela Fernanda Silva Lima	38.935	Magda Carolina Cardoso Amaral	38.749

Contrato	Contratada	Processo	Fiscal do Contrato	Matrícula	Gestor do Contrato	Matrícula
166/2021	Consórcio Ótimo	Inex 43/2021	Adriana Apolinário Diniz	36.647	Júlio Cesar Castro de Oliveira Júnior	38.898
21/2022	Vocel Soluções em Telecomunicações	PE 125/2021	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
56/2022	Sergio Martins	PE 005/2021	Isabela Fernanda Silva Lima	38.935	Júlio Cesar Castro de Oliveira Júnior	38.898
76/2022	Tecnologia Global	Dispensa 19/2022	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
140/2022	Claro S.A	Adesão 07/2022	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
144/2022	NP Tecnologia	Dispensa 34/2022	Mayaran Maximo Pereira	36.051	Charles Franz de Oliveira Lopez	38.762
5/2023	Itabirana	PE 79/2022	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
118/2023	Almaster	PE 61/2023	Magda Carolina Cardoso Amaral	38.749	Júlio Cesar Castro de Oliveira Júnior	38.898
147/2023	Net Service	PE 76/2023	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
41/2025	Docs Consultoria Especializada Ltda	Dispensa 014/2024	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
182/2024	VISTA ALEGRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	INEX 66/2024	Wilker Jose Dos Santos Batista	38.933	Barbara Luisa Nicolau dos Reis Montenegro Vilari-nhos Moreira	40.641
63/2025	Viana Locadora de Veículos Ltda	Adesão 008/2025	Magda Carolina Cardoso Amaral	38.749	Júlio Cesar Castro de Oliveira Júnior	38.898
5/2025	Top Center Tecnolo-gia Ltda	Adesão 001/2025	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
120/2025	Logmatch Serviços e Sistemas Ltda	PE 015/2025	Allan Warlei Santos Cruz	38.790	Júlio Cesar Castro de Oliveira Júnior	38.898
87/2025	Conceito Solução em Publicação Ltda	Dispensa 036/2025	Mayaran Maximo Pereira	36.051	Charles Franz de Oliveira Lopez	38.762
123/2025	CISREC	Dispensa 070/2025	Magda Carolina Cardoso Amaral	38.749	Júlio Cesar Castro de Oliveira Júnior	38.898
133/2025	Lage & Lage Audito-res e Consultores	Inex 081/2025	Magda Carolina Cardoso Amaral	38.749	Júlio Cesar Castro de Oliveira Júnior	38.898
131/2025	João Lucio Vinagre da Silva ME	Adesão 022/2025	Magda Carolina Cardoso Amaral	38.749	Júlio Cesar Castro de Oliveira Júnior	38.898
91/2025	Acompany Comercio	Dispensa 040/2025	Gilmar Nunes Lima	36.656	Rafael Fernandes de Carvalho	36.665
67/2025	FIND SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA	ADESÃO 010/2025	Euler da Silva Miranda	38.908	Gabriel Maciel Pereira	39.084

Art. 2º - Compete ao **Gestor e ao Fiscal do Contrato** acompanhar e fiscalizar a execução contratual, observando as atribuições previstas na Lei Federal nº **14.133/2021** e no Decreto Municipal nº **4.145/2023**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 06 de março de 2026.

ADRIANO ROBERTO PAULINO E SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRTÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ATA

ARP Nº 077/2026 – PE 029/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de medicamentos para planejamento anual, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especificado(s) no(s) item(ns) 142 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025. Empresa: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Vigência: 09/03/2026 a 08/03/2027. Valor: R\$ 365.400,00. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](#).

ARP Nº 044/2026 – PE 029/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de medicamentos para planejamento anual, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especificado(s) no(s) item(ns) 80 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025. Empresa: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA. Vigência: 09/03/2026 a 08/03/2027. Valor: R\$ 177.800,00. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](#).

ARP Nº 070/2026 – PE 029/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de medicamentos para planejamento anual, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especificado(s) no(s) item(ns) 179 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025. Empresa: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA. Vigência: 06/03/2026 a 05/03/2027. Valor: R\$ 28.000,00. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](#).

ARP Nº 075/2026 – PE 029/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de medicamentos para planejamento anual, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especificado(s) no(s) item(ns) 181 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025. Empresa: SANTISA LABORATORIO FARMACEUTICO S.A. Vigência: 06/03/2026 a 05/03/2027. Valor: R\$ 27.600,00. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](#).

ARP Nº 079/2026 – PE 029/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de

medicamentos para planejamento anual, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especificado(s) no(s) item(ns) 20, 30, 38 e 50 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025. Empresa: UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Vigência: 06/03/2026 a 05/03/2027. Valor: R\$ 1.372.500,00. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](#).

ARP Nº 081/2026 – PE 029/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de medicamentos para planejamento anual, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especificado(s) no(s) item(ns) 12, 115 e 172 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025. Empresa: VIVA FARMACEUTICA SA. Vigência: 06/03/2026 a 05/03/2027. Valor: R\$ 3.813.290,00. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](#).

ARP Nº 071/2026 – PE 029/2025. Objeto: Registro de preços para aquisição eventual e futura de medicamentos para planejamento anual, visando garantir a continuidade do acesso à saúde e o atendimento integral aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, especificado(s) no(s) item(ns) 17, 75, 112, 119, 122, 128, 150 e 173 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 029/2025. Empresa: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Vigência: 06/03/2026 a 05/03/2027. Valor: R\$ 1.058.000,00. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](#).

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO CT 053/2023 – DISPENSA N º 006/2023. Objeto: prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima Quarta do contrato nº 053/2023, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993, sem alteração do valor pactuado. Empresa: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC. Vigência: 07/03/2026 a 06/03/2027. Valor: R\$ 29.100.717,60. Disponível em [www.santaluzia.mg.gov.br](#).